

POLÍTICA SOCIAL E EMANCIPAÇÃO: “DE QUE ESPÉCIE DE EMANCIPAÇÃO SE TRATA?”

SOCIAL POLICY AND EMANCIPATION: “WHAT KIND OF EMANCIPATION IS IT?”

Ivone Maria Ferreira da Silva **1**
Raquel Mendes de Oliveira **2**

Resumo: A pergunta “De que espécie de emancipação se trata?” neste artigo, se relaciona ao debate das categorias emancipação política e emancipação humana de Karl Marx - em especial no texto “A questão judaica” - e da literatura marxista, objetivando identificar a relação entre a implementação de políticas sociais e os processos emancipatórios. Utiliza como referência empírica análises sobre as políticas sociais dos governos do Partido dos Trabalhadores, com centralidade na assistência social, que se concretiza principalmente via programas de distribuição de rendas ou transferência de renda mínima. Seu caráter compensatório e focal, nos moldes do receituário neodesenvolvimentista dos ideólogos do Banco Mundial, sem dúvida, demonstra os limites da emancipação pela mediação do Estado e das políticas sociais.

Palavras-chave: Emancipação política. Emancipação humana. Políticas sociais. Política de assistência social. Governos do PT.

Abstract: The question “What kind of emancipation is this?” in this article relates to the debate on Karl Marx’s categories of political emancipation and human emancipation - especially in the text “On The Jewish Question” - and of Marxist literature, aiming to identify the relationship between the implementation of social policies and emancipatory processes. As an empirical reference it uses analysis on the social policies of the Partido dos Trabalhadores (Worker’s Party) governments, with a focus on social assistance, which is mainly materialized through programs of income distribution or minimum income transfer. Its compensatory and focal character, in conformity with the neo-developmental prescriptions of World Bank ideologues, undoubtedly demonstrates the limits of emancipation through state mediation and social policies

Keywords: Political emancipation. Human emancipation. Social policies. Social assistance policy. PT governments.

Professora Doutora e pesquisadora e em 2013 e 2014, atuou **1**
como coordenadora do programa de pós-graduação em Política Social em
nível de mestrado da Universidade Federal de Mato Grosso. Atualmente
aposentada, está vinculada ao programa de mestrado em Política Social/UFMT.
E-mail: silvaivone2504@gmail.com

Assistente Social e mestre em Política Social pela **2**
Universidade Federal de Mato Grosso e atua no Ministério Público de Mato
Grosso. E-mail: raquelmeu@hotmail.com

Introdução

“Não se trata de investigar, apenas, quem há de emancipar e quem deve ser emancipado. A crítica tem que indagar-se, além disso, outra coisa: de que espécie de emancipação se trata [...]” (Marx, 1991, p. 19).

Refazer a pergunta de Marx “de que espécie de emancipação se trata” nos tempos atuais, especialmente no trato da política social, indica que no interstício de mais de um século e meio de análises no campo da tradição marxista ainda é candente despi-la do estratagema retórico que quase automaticamente associa a emancipação humana – almejada pelo filósofo alemão para a realização do ser genérico - ao aprofundamento da emancipação política, estratégia que tem gerado consequências caras à construção de um projeto transformador da ordem do capital, o que tem levado a todo tipo de ufanismo no em torno dos direitos e das políticas sociais.

Sem desprezar a importância dessas políticas na reprodução da vida social nos marcos da sociedade burguesa, este artigo quer aprofundar o debate sobre categorias tão caras ao marxismo. Mais do que uma imprecisão teórica ou um confusão acadêmico, a falta de uma delimitação da noção real dessas categorias reflete uma prática política, ou a defesa de um projeto societário que o “jovem Marx” não comunista de 1843 já rejeitava.

Sendo assim, o rigoroso tratamento teórico-metodológico das categorias marxianas de “emancipação humana” e “emancipação política”, debate cuja expressão se deu em meados da década de quarenta do século XIX, postula o entendimento de uma conjuntura sociopolítica compreendida como a “miséria alemã” e, igualmente, a apropriação de outras categorias como Estado, generalidade humana, liberdade, relação entre público e privado, além de outras questões não aprofundadas neste artigo, mas que vale situar.

Os limites da emancipação política à construção da emancipação humana

Durante a fase denominada por alguns pesquisadores como sendo a do “jovem Marx”, muitos aspectos da sua teoria não estavam nítidos e amadurecidos, inclusive a sua formulação sobre o Estado. Todavia, já percebia o jogo travado entre a burguesia e o poder político, além do sofisma da neutralidade do Estado, reconhecendo o equívoco de Hegel conforme esclarece Netto (2009, p. 19-20):

Marx compreendeu os limites do liberalismo burguês. [...] Fica claro para Marx que o horizonte da filosofia hegeliana não dava conta dos problemas histórico-concretos da contemporaneidade – seria necessário ir além da filosofia para intervir ativamente na realidade social.

Na ocasião, Marx era redator-chefe do jornal alemão Gazeta Renana, porém, não por muito tempo, tendo em vista a aprovação de leis que outorgaram a censura à imprensa pelo então monarca do trono prussiano Frederico Guilherme IV. Apesar de breve, a experiência como jornalista foi importante para marcar uma mudança intelectual e política, além de uma efervescência teórica materializada em textos imortalizados como a *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, as cartas a Ruge; depois, nos *Manuscritos econômico-filosóficos*, *A sagrada família* e no artigo *Sobre a questão judaica* (referência mais imediata da nossa reflexão).

Sobre a questão judaica – crítica a obra homônima de Bruno Bauer – fora escrita por Marx em 1843 e publicada nos Anais Franco-Alemães em fevereiro de 1844. Nele se evidencia um momento de transição de um *jovem Marx* radicalmente democrata para outro a caminho do comunismo (NETTO, 2009), ou de um liberalismo renano e do humanismo antropológico para a luta

de classes e a revolução permanente (BENSAÏD, 2010).

Nessa quadra histórica, do ponto de vista político e econômico, a “miséria alemã” retratou o atraso do desenvolvimento das forças produtivas e sua incipiente industrialização, se comparada a países como a França e Inglaterra, somada a pobreza material e a uma tendência ainda forte do Estado de defender os interesses da velha ordem feudal, à revelia do processo das revoluções ocorridas nos países mencionados.

Nas palavras de Netto (2009, p. 11), combatiam-se “os projetos que apontavam para uma Alemanha unificada sob bases constitucionais”. Tal oposição por parte da monarquia dirigente, obstaculizando esses avanços constitucionais, mostra, sobretudo, a ineficiência da burguesia alemã ao conduzir o seu projeto político. Nesse contexto de ranço feudal, a questão da religião e da política foram consideradas nodais no debate filosófico de então.

Inserido nesse debate, aos 25 anos de idade, Marx elabora “*Para a questão Judaica*” (MARX, 1991; 2010). Compendia nessa resenha crítica uma interlocução com um texto publicado por Bruno Bauer, o qual analisa a situação de privação dos direitos civis e políticos dos judeus na Prússia. Discordava da formulação baueriana em concentrar a sua crítica somente no “‘Estado cristão’, ao invés de ampliá-la ao ‘Estado em geral’” (1991, p. 19).

A questão, para Marx, vai além de uma abordagem “teológica” do conflito e de afirmar que o judeu alemão lutasse por sua emancipação política como “cidadão” e não como judeu, para assim ter o direito a seguir a sua própria fé. Mesmo porque a emancipação política e a existência da religião não são incompatíveis, como exemplificou com o caso dos Estados livres da América do Norte, numa “prova de que a existência da religião não se opõe à perfeição do Estado” (MARX, 1991, p. 22).

Conforme Iasi (2005, p. 172), “neste raciocínio [de Bauer] transparece o argumento que a emancipação, no caso religiosa, seria atingida pela emancipação política”. Em síntese, para Marx (1991, p. 19-22), o erro de Bauer residia

[...] no fato de submeter à crítica tão somente ao “Estado cristão”, mas não o “Estado como tal”, no fato de não investigar a *relação entre emancipação política e emancipação humana* e, em consequência, de impor condições que só se explicam a partir da confusão acrítica da emancipação política com a emancipação humana geral. [...] o problema da emancipação política das relações da emancipação *política* com a religião converte-se, para nós, no problema das relações da *emancipação política com a emancipação humana*.

A despeito de todas as polêmicas circunscritas em *Para a questão judaica* (1991; 2010) - que não serão abordadas neste artigo - é a partir dessa crítica a Bauer que o filósofo alemão apresentou as principais características da emancipação política e humana. Para compreender melhor a primeira, devemos necessariamente relacioná-la a segunda, já que incide uma predileção por parte dos liberais e, também, por Bauer. Já antecipamos: a emancipação política é algo radicalmente diferente da emancipação humana, tampouco significa uma etapa para alcançá-la.

Ao refutar as teses acerca do direito do povo judeu, Marx (1991; 2010) não está invalidando a relevância histórica da emancipação política, ao contrário, considera que ela representou um “grande progresso” à superação do feudalismo e as características de todos os modos de produção pré-capitalistas, viáveis com as transformações entre 1776 e 1830 advindas da Revolução Industrial e Francesa (LESSA, 2006). Superar a “feudalidade” com a emancipação política significa, nos termos de Marx (1991, p. 25) que

O Estado anula, a seu modo, as diferenças de *nascimento*, de *status social*, de *cultura* e de *ocupação* ao declarar o nascimento, o status social, a cultura e a ocupação do homem como diferenças *não políticas*, ao proclamar todo membro do povo, sem atender a estas diferenças, coparticipantes da soberania popular em *base de igualdade*, ao abordar todos os

elementos da vida real do povo do ponto de vista do Estado. Contudo, o Estado deixa que a propriedade privada, a cultura e a ocupação atuem *a seu modo*, isto é, como propriedade privada, como cultura e como ocupação e façam valer a sua natureza *especial*. Longe de acabar com estas diferenças *de fato*, o Estado só existe sobre tais premissas, só se sente como *Estado político* e só se faz valer sua generalidade em contraposição a estes elementos seus.

Nessa nova relação tipicamente capitalista, se antes havia uma determinação do indivíduo na comunidade por meio do Estado (LESSA, 2006), que ao mesmo tempo resguardava alguns laços coletivos e vínculos de dependência mútua (IASI, 2005), agora, sendo “independente” dessa comunidade e munido dos direitos políticos e civis, incluindo a propriedade privada, tornou-se um “indivíduo recolhido ao seu interesse privado e ao seu capricho privado e separado da comunidade” (MARX, 2010, p. 50).

Ao “libertar” o indivíduo da “feudalidade” e emancipar politicamente a propriedade privada, retirando da esfera do Estado a vida concreta e material, no *Estado político* o homem passa a viver sob uma dupla condição: a vida na *comunidade política*, na qual ele se vê como *ser coletivo* e a vida na *sociedade civil* (ou *burguesa*), atuando como *particular* (MARX, 1991, p. 26).

Esse processo de individuação ontologicamente dividido entre o *bourgeois* (sociedade civil/burguesa) e *citoyen* (indivíduo com direitos ou “politicamente genérico”), produz um “ente genérico [...] membro imaginário de uma soberania fictícia, tendo sido privado de sua vida individual real e preenchido com uma universalidade irreal” (MARX, 2010, p. 41)

Para Iasi (2005, p. 175), essa cisão

[...] que está na base da necessidade de estabelecer uma esfera pública e outra privada, é absolutamente funcional para determinada ordem societária. Politicamente expressa a pretensão de universalidade de uma classe particular, a burguesia. Os seres humanos particulares só se tornam genéricos através do Estado como membros da sociedade civil (*bourgeois*) ou cidadãos.

Em contraposição a concepção do gênero humano se reconhecendo no outro, a emancipação política faz emergir o reino da “liberdade individual” que o separa do seu semelhante e “esta aplicação sua [da liberdade individual] constitui o fundamento da sociedade burguesa”. Concebe o homem como uma “mônada isolada”, pois “a liberdade é o direito a esta dissociação, o direito do indivíduo delimitado, limitado a si mesmo” (MARX, 1991, p. 42). Liberdade entendida como interesse pessoal, particular, individual, de deleitar-se do seu patrimônio como bem lhe aprouver, desobrigado de atender as necessidades sociais. Enfim, “a aplicação prática do direito humano da liberdade é o direito à propriedade privada” (MARX, 1991, p. 42).

Com o capital emancipado, o Estado contemporâneo torna-se “a propriedade burguesa elevada à política” ou, em outros termos, “a expressão na esfera política da reprodução do capital” (LESSA, 2011, p. 305). Assim, o mercado também passa a ser um importante mediador das relações de produção. Relações essas originadas pelo ato de compra e venda da força de trabalho (TONET, 2012) com o fim de acumular capital para os que compram, de tal forma que explicita a divisão entre acumuladores de valor e mais valia, enquanto outros se transformam em mercadoria (IASI, 2005).

Um dos problemas graves apresentados por Marx (1991; 2010), reside justamente na não identificação do homem com o gênero humano, atribuindo a algo exterior a ele a sua sociabilidade, necessitando de uma mediação. Conforme Iasi (2005, p. 175) “O caráter genérico do ser humano na mediação do Estado, na atual sociedade, é a expressão da universalidade do capital”.

Como resultado, o Estado cumpre o papel de mediador, constituindo-se necessário não só para assegurar o direito à propriedade privada, à liberdade, a segurança, a igualdade etc, bem como para conduzir a dominação de uma classe sobre a outra.

Seduzido pelo sofisma da universalidade, responsável por projetar uma generalidade

humana que não se concretiza na existência real, o reconhecimento do indivíduo emancipado politicamente o faz orgulhoso de ser um cidadão. Finalmente, o *jovem Marx* identificava [...] o limite máximo da emancipação política realizada pelo ciclo revolucionário burguês, como sendo o “direito da desigualdade”, ou seja, o direito pelo qual os desiguais de fato se igualam pela norma jurídica” (IASI, 2005, p. 189).

Surpreendentemente, o limite histórico da emancipação política, da qual a cidadania é parte integrante, é que ser cidadão formalmente, ter direitos, ser livre, igual e proprietário, não elimina a desigualdade, pois a desigualdade de raiz permanece, isto é, os “pilares da casa” não foram destruídos. Tonet (2012, p. 03) foi nítido ao analisar esse processo:

Há uma barreira intransponível no interior na ordem social capitalista. Como consequência, a busca, hoje, pela construção de um mundo cidadão é uma impossibilidade absoluta. Em resumo: sem desmerecer os aspectos positivos que a cidadania representa para a autoconstrução humana, fica claro que ela é, por sua natureza mais essencial, ao mesmo tempo *expressão* e *condição de reprodução* da desigualdade social e, por isso, da desumanização. Por isso mesmo, deve ser superada, porém não em direção a uma forma autoritária de sociabilidade, mas em direção à efetiva liberdade humana.

Assim é que para a superação do fetichismo do Estado, não se trata de aperfeiçoar esses direitos, mas aniquilá-los. Como uma alternativa de diferenciar essa simples emancipação político-jurídica, daquela que liberta o sujeito, Marx (1991; 2010) a chamou de *emancipação humana*. Vale retomar o argumento de que ele conduziu a sua crítica reconhecendo o “grande avanço” da emancipação política em relação a velha ordem, contudo, a considerava insuficiente para emancipar plenamente o homem.

Nota-se que o *jovem Marx* ainda não analisava a perspectiva da emancipação humana para propor uma sociedade comunista, todavia, sua defesa pautava-se numa sociedade “não alienada” e “sem dinheiro” (LESSA, 2006, p.5). O princípio de tal avanço se dará mais tarde com a *Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução*, de 1844.

Ora, se a emancipação, em sentido *lato*, significa restabelecer ao “ser humano aquilo que é humano e que foi projetado para fora como força que se apresenta alienada”, a *emancipação humana* exige que o Estado se dilua “no todo social como parte integrante da produção e reprodução social da existência” (IASI, 2005, p. 172).

Parece-nos um argumento espantoso em vista de uma visão *universalista* e *genérica* do Estado “político” - ainda que invertidas e irreais - já tão enraizada, principalmente nos tempos de hoje. Fato incontestável é que para a realização da emancipação humana, é preciso superar as mediações que separam o humano de seu mundo, tanto quanto a sociedade do Estado.

Demanda, portanto, a superação das classes e, por isso, deve eliminar na base a necessidade de um aparelho político-jurídico que governe a sociedade, haja vista que o controle do seu destino deverá assumir uma configuração consciente e planejada (IASI, 2005).

Nesse sentido, a “livre sociabilidade” necessita não só da vontade do homem, mas de condições materiais, concretas e objetivas que se darão pelo próprio desenvolvimento das forças produtivas capitalistas. Além disso, outras condições são necessárias, a saber: a superação da divisão do trabalho; da contradição entre trabalho manual e trabalho intelectual; do trabalho como um meio de vida, tornando-o a primeira necessidade da existência; e o desenvolvimento dos indivíduos em todos os sentidos (IASI, 2005, p. 190).

Com esse propósito, é possível conceber que a emancipação política é uma etapa histórica que possibilitaria a emancipação humana, mas em sentido restrito, no qual o desenvolvimento das forças produtivas capitalistas seria uma das condições materiais importantes para uma sociedade comunista. De maneira alguma isso quer dizer que a radicalização do Estado político burguês se transformará magicamente em uma mediação para a emancipação humana e um caminho para a construção do comunismo. Como diz Lessa (2006, p. 09) “A radicalização da “cidadania” só conduzirá a uma cidadania mais radical, mas jamais à superação do Estado, da propriedade privada e do casamento monogâmico – que é a plataforma histórica da emancipação humana”.

Alguns contestariam que essa análise não corresponde a atual fase monopólica do capital e do Estado contemporâneo em uma sociedade “complexificada”, sendo a radicalização democrática uma resposta viável ao caos social instalado. Em contraposição, afirmamos: o que está em discussão é precisamente a sua atualidade na definição precisa da plataforma histórica que queremos para alcançar a emancipação humana.

Vale dizer que independente do modelo que assuma o Estado político, seja em uma democracia direta, representativa ou em uma ditadura, Marx afirma que a emancipação política não está necessariamente para a forma democrática. A essência do Estado burguês, reiteramos, é “possibilitar o mais livre predomínio da propriedade privada na reprodução social” (LESSA, 2006 p. 09), logo, a sua forma não altera absolutamente essa essência.

A emancipação política, por isso, não é sinônimo de democracia – e cidadania não se contrapõe às diferenças reais “dos indivíduos concretos historicamente determinados” (Lukács), diferenças estas que são, no limite, fundadas pela propriedade privada. O que significa que cidadania e miséria, cidadania e exploração do trabalho pelo capital, cidadania e desemprego, cidadania e ditadura são rigorosamente compatíveis. A plena “cidadania” é o indivíduo burguês, seja ele proletário, desempregado ou capitalista, seja ele parlamentar da democracia sueca ou um prisioneiro político em Guantânamo. O Estado é burguês precisamente porque é uma mediação para o predomínio do capital sobre a reprodução social. E ele não é mais ou menos burguês – isto é, “político” – pelo fato de ser uma ditadura ou uma democracia (LESSA, 2006, p. 09).

No Brasil, nas três últimas décadas do século XX, aquele que não se pautava no projeto de uma radicalização democrática da emancipação política não fazia a luta contra o capital e o Estado neoliberal. Os movimentos da classe trabalhadora, com todas as suas particularidades, insuspeitou, não por acaso, que para superar o capital era preciso, inclusive, superar a democracia.

Afirmamos “não por acaso”, porque as razões desse espírito fortemente democrático (e popular, como veremos) se devem a vários fatores: a degenerescência teórica, que muitas vezes concebia a teoria como desnecessária – dificultando um desvelamento coerente da realidade e, conseqüentemente, nos levando a erros táticos e estratégicos -, a crise do movimento comunista internacional, a formação econômica e social do Estado brasileiro, as mudanças no mundo do trabalho com a reestruturação produtiva, entre outros fatores, entre outros (LESSA, 2006).

Esse conjunto de elementos demonstra que não nos demos conta de que a burguesia nacional fizera a sua opção aderindo à ordem imperialista e monopolista internacional, porquanto uma aliança com um projeto democrático e popular¹ representaria, de certo modo, algum perigo frente ao risco do socialismo (IASI, 2006, p. 439-40).

A crença de que o governo democrático e popular criaria “[...] as condições políticas e sociais para as transformações socialistas no país” (IASI, 2006, p. 447) se refletia, dentre outras formas, na defesa da estratégia eleitoreira (abrindo o espaço ao “cretinismo parlamentar”) e na necessidade de ocupar os espaços institucionais para alterar a “correlação de forças”. O acúmulo de forças chegaria ao ponto de uma vitória nas eleições presidenciais para tornar prováveis as mudanças sociais do programa democrático e popular. O governo, por sua vez, promoveria reformas (em especial políticas sociais universais) para melhorar a vida da grande massa de trabalhadores e despossuídos, ampliaria as esferas de participação política e impulsionaria formas de auto-organização desses trabalhadores para elevar seu nível de consciência, acumulando ainda mais forças para a revolução socialista (IASI, 2006, p. 447).

1 Nesse sentido, Iasi (2006, p. 430-31) discorre sobre o caráter democrático e popular desse programa, como se pode observar: “Daí um programa ‘democrático’ fundado em uma aliança de classes com a ‘pequena burguesia’, para realizar tarefas que a burguesia já não quer e não precisa para garantir o desenvolvimento de seu modo específico de produção, o capitalismo. Já que o leque social que forma o sujeito deste processo é composta das classes que se chocam com o capitalismo e hegemonizado pelo proletariado, excluindo a burguesia nacional da aliança, o caráter das transformações propostas é ‘popular’ e não ‘nacional’.

Por isso, eram tão bem quistas as concepções de uma a “nova democracia”, “a democracia como valor universal”, bastava uma “boa Constituição” com parlamentares afinados aos princípios democráticos para que logo o socialismo soerguesse. Destarte, os limites impostos pela formação econômica e social sintetizados pela “[...] fronteira da propriedade privada e a destinação do excedente econômico” (NETTO, 1986, p. 17), se desvelam no ordenamento democrático: a participação da classe trabalhadora só é permitida enquanto não interferir no modo de produção capitalista, logo, a democracia só se mantém por excluir das instâncias de decisão esse setor da sociedade.

Olhando para a realidade brasileira, indagamos: qual foi o resultado dessa “estratégia eleitoreira”, culminante num “cretinismo parlamentar” tão bem personificado no Partido dos Trabalhadores (PT) a saber, um sujeito ativo na construção de tudo que fora dito? A consolidação da democracia tornou verossímeis as premissas marxianas observadas em seu tempo: o poder continuou na mão das mesmas forças econômicas e a chegada do PT ao governo significou a “vitória” da estratégia democrática dos anos de 1970, isto é, na verdade, representou a derrota do trabalho contra o capital (LESSA, 2006).

Portanto, a concepção de que “o comunismo é a democracia burguesa levada às últimas consequências revela, por si só e desde logo, uma brutal incompreensão do que é a democracia e, no polo oposto, do que é o comunismo” (LESSA, 2011, p. 304). A democracia e todo o seu estatuto político é, no limite, uma forma aperfeiçoada de organização histórica do poder da própria burguesia. Ou é burguesa, ou não tem lugar na história e não existe (LESSA, 2006).

A política social dos governos petistas e os limites da emancipação política

Trazendo o debate da emancipação para o campo das políticas sociais, optamos em destacar os governos do Partido dos Trabalhadores (2001-2014), que se intitulou neodesenvolvimentista para fugir da “pecha” neoliberal, justificando o combate a pobreza pela centralidade da política de assistência social. Assim, apresentaremos alguns elementos dessa política, que impôs limites às propostas emancipacionistas que gorjeavam o sistema de proteção social brasileiro.

Para tanto, faremos uma breve incursão sobre o neodesenvolvimentismo para afirmar que assim como o neoliberalismo, esse também é um projeto ideopolítico que encena estratégias dos organismos multilaterais para restaurar o movimento do capital, somente acrescentando a perspectiva do crescimento com desenvolvimento social² (MOTA, 2010; MARANHÃO, 2010; SILVA, 2013). Isso implica os direitos e, por conseguinte as políticas sociais, aprisionados pelas regras do capital.

Foi para superar o desafio de reconstituição da ameaçada legitimidade das políticas de ajuste estrutural que vários organismos multilaterais tais como: ONU e o Banco Mundial passaram a debater o que chamam de um novo projeto de desenvolvimento, reunindo análises e propostas para a construção de um conjunto ideopolítico de propostas que consigam renovar as promessas de unir crescimento com melhorias no bem-estar social da população (MARANHÃO, 2010. p. 80).

Confirmando esses argumentos, para Mota, Amaral e Peruzzo (2010) a saída da crise internacional dos países latino-americanos, desde os anos 1970, sustentada pela expansão do capitalismo financeiro *parasitário*, tem sido a proposta de crescimento econômico associado ao desenvolvimento social, capitaneada por setores progressistas dos governos eleitos a partir dos

2 Dentre essas estratégias Mahabud Ul Hab e Amartya Sen criaram o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), responsável por medir estatisticamente as necessidades sociais das populações dos diversos países desenvolvidos e subdesenvolvidos através de fatores tais como: renda per capita, expectativa de vida, nível de educação. Utilizado pelo Programa das Nações Unidas (PNUD), o IDH delimita o grau de desenvolvimento que uma nação deve atingir (MARANHÃO, 2010).

anos de 1990-2000.

Sem dúvida, configura-se distintamente do desenvolvimentismo dos anos de 1960, defendido pelas propostas cepalinas, muito embora tenha inspiração em seu ideário a partir de um conteúdo permeado por princípios neoliberais. Segundo as autoras, as instituições multilaterais (como o Banco Mundial, por exemplo) passaram a defender políticas sociais visando diminuir os impactos de medidas econômicas sobre a questão social.

No fim das contas, tudo está pautado na defesa do desenvolvimento econômico com liberdade política e social para garantir a liberdade econômica. Nesse caso, requisita-se um Estado forte associado a um mercado forte que possibilite emprego, política industrial, competitividade, comércio internacional, somados a um outro valor: a questão ecológica. Não mais o discurso do sonho do pleno emprego, e sim o estímulo a competitividade para pessoas livres buscarem suas oportunidades no mercado. Na visão neodesenvolvimentista a concorrência é necessária.

O projeto de ajuste dos governos de esquerda/centro-esquerda a uma agenda neodesenvolvimentista vincula-se a estratégia de enfrentamento da *questão social*, daí o enfoque na justiça social, equidade e oportunidade, bem como na sustentabilidade. Qual seria, então, o alcance dessa estratégia? Para a Mota, Amaral, Peruzzo (2010), essas medidas são incompatíveis com a crescente financeirização da economia mundial que, em primeira mão, restringem as políticas sociais. Ocorre, de fato uma lógica extrativista, em que “transnacionais sem qualquer compromisso com o desenvolvimento social provocam a destrutividade ambiental, a crescente mercantilização da terra e do *agrobusiness* e os tratados de livre comércio” (MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2010).

Assim, os fundamentos do social-liberalismo são as sementes germinativas do neodesenvolvimentismo. O social-liberalismo expressa uma nova etapa do neoliberalismo em seu processo de restauração, encampada pelas agências multilaterais. O Estado assume um papel central para o crescimento econômico e o desenvolvimento social, por meio da garantia de condições básicas para que todos usufruam de oportunidades no mercado, incluindo os excluídos pelos programas de transferências de rendas viabilizados na política de assistência social. Afirma Silva (2013, p.94):

o próprio marco regulatório da Assistência Social – não sendo imune a dinâmica conflitiva entre capital/trabalho - incorpora conceitos sociais-liberalistas os quais visam à (re) naturalização da questão social, despolitizando-a, para blindá-la de qualquer reflexão que permita o tensionamento de suas causas fundantes: a expropriação e exploração dos trabalhadores.

Assim como Silva (2013), Sitcovisky (2013) amparado em Castelo (2013) também faz referência à ideologia do social-liberalismo, que está na base desse governo, cujo papel é cimentar as fraturas sociais que podem colocar em risco a hegemonia das classes dominantes. Em termos diretos, é preciso intervir nas expressões da questão social, compreendendo-a como constitutiva do modo de produção capitalista e variável da luta de classes.

Analisando a política de assistência social no Brasil no bojo do projeto neodesenvolvimentista do ciclo petista, Silva (2013) admite sua expansão e notoriedade nacional e internacional. Todavia, chama atenção para seu caráter contraditório, ao atender demandas do trabalho e do capital, ao mesmo tempo em que naturaliza a questão social e promove ações focais no atendimento das desigualdades.

[...] Dá suporte à superexploração do trabalho e equaliza a pobreza entre os próprios trabalhadores, para resguardar a riqueza produzida no país dos conflitos sobre sua repartição e transferi-la para a expansão do capital, em escala internacional” (SILVA, 2013, p. 87).

O público-alvo, ou mesmo “os pobres sob os quais incide a política de assistência” (SITCOVSKY, 2008, p. 156), são os miseráveis, desempregados, desqualificados e inaptos para o trabalho e os trabalhadores precarizados, sendo os programas de transferência de renda os que levam o maior montante de recursos, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa-Família

(PBF)³.

O papel desses programas no processo de crescimento e desenvolvimento social, como preconiza o receituário neodesenvolvimentista, em especial o BPC e o PBF é contribuir na reversão dos indicadores sociais do país, levando o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e os institutos de pesquisas oficiais, a exemplo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a divulgarem frequentemente percentuais de investimentos em políticas sociais e, como consequência, a queda da desigualdade e pobreza.

Mota (2010) afirma que por aqui a saída para a crise foram as bandeiras de crescimento econômico com crescimento social, corroborando que o neodesenvolvimentismo é o projeto defendido pelos governos de Lula a partir de 2000, reafirmados pelos governos de Dilma Rousseff. A pesquisadora argumenta que fazer crescimento econômico com crescimento social nos marcos do capitalismo é uma falsa hipótese do governo petista. Os dados estatísticos no Brasil mostram: por mais que tenha crescido economicamente, chegando a 6ª economia do mundo, caiu do 8º ao 9º lugar no Índice de Desenvolvimento Humano - um dos indicadores de “pessimismo” presente em sua análise.

Com isso, no lugar de um sistema de proteção social de caráter universal conquistado pela Constituição de 1988, enfatiza-se a assistência social como política de combate à pobreza mediante o espraiamento de programas de distribuição de rendas ou transferência de renda mínima, que pouco contribuem para a diminuição da desigualdade social, embora reduzam os índices de pobreza nas classes subalternizadas, admite a autora.

Sob a influência dos organismos internacionais, propõe-se que para atenuar a crise fiscal é preciso racionalizar os recursos e benefícios e repassar a responsabilidade de operacionalizar a assistência ao Terceiro Setor⁴. Por conseguinte, essa estratégia de dominação da burguesia acaba criando uma falsa atmosfera de harmonia, *passivizando* as classes subalternas e os antagonismos de classe ao formar um suposto consenso em que a sociedade civil passa a ser também responsável pela solução das contradições sociais. Mais uma vez, reafirma-se a natureza do Estado burguês na atual fase do capitalismo: *mínimo para o social e máximo para o capital*.

Silva (2013) questiona também os conceitos de equidade e vulnerabilidade social presentes na política de assistência social. O primeiro, porque não se pode admitir a possibilidade de haver equidade numa intervenção de natureza focalizada e o segundo, porque remete, segundo a autora, à possibilidade de o próprio indivíduo sair da sua condição de pobreza.

Sitcovisky (2013), também abordou o tema do neodesenvolvimentismo nos governos do PT no período de dez anos e, *a priori*, define sua política social como um “reformismo sem reforma”. À luz dos elementos estruturais, considera o capitalismo brasileiro periférico envolto em uma crise de longa duração. Todavia, nesta sessão interessa-nos o que ele tem a dizer tão somente sobre os destinos da política de assistência social que, em conformidade com os autores trabalhados até este momento, fora precipuamente formulada para prestar serviços socioassistenciais, mas tem se reduzido a executar o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada.

Desse modo, observamos um consenso sobre a materialização da política de assistência social num conjunto de programas de transferência de rendas, limitando sua atribuição mais ampla que é a de viabilizar serviços socioassistenciais.

3 Esses programas, globalmente, apresentam as seguintes características: são condicionados à situação de ausência ou baixa renda; são complementivos e/ou substitutivos dos salários; possuem abrangência nacional e são regulamentados em lei nacional; os beneficiários devem ter acima de 18 anos e devem comprovar cidadania ou residência legal no país; em muitos países os beneficiários devem mostrar disposição para inserção econômica e/ou social em alguma atividade ligada a qualificação profissional ou atividade de trabalho; o financiamento é de responsabilidade do governo federal (em alguns poucos países é partilhado com municípios); a gestão é, em geral, compartilhada entre governo federal, estados e municípios; são permanentes e assegurados a partir de critérios objetivos. (STEIN, 2005 apud BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 133-34).

4 A discussão sobre o fortalecimento do Terceiro Setor caracteriza-o como composto por “novos e indefinidos sujeitos sociais” (SITCOVSKY, 2008, p. 176), ao passo que o primeiro e o segundo correspondem, respectivamente, ao Estado e ao mercado, separando as esferas políticas, econômica e social. Fratura que desconsidera a historicidade da realidade e também naturaliza o individualismo liberal, ao valorizar o associativismo e o voluntariado. No mesmo sentido, Netto (2004) avalia que o Terceiro Setor não só é compatível, como também funcional à reestruturação do Estado comandada pelo capital.

Mas, como necessário, o autor resgatou a trajetória do Partido dos Trabalhadores assentada na crítica ao capitalismo com suas lutas de resistências, quer dizer, o PT formulou sua plataforma política admitindo a missão de enfrentar o neoliberalismo e suas ofensivas. Em doze anos no poder, seus intelectuais, entre eles Pochmann e Sader, defendiam a tese de um governo pós-neoliberal para implementar as reformas necessárias, garantindo o crescimento econômico e o desenvolvimento social, ou seja, o combate à pobreza. Asseguravam, ainda, que o governo realizou “[...] investimentos em infraestrutura, políticas sociais de renda, reindustrialização e estímulo ao consumo” (SITCOVISKY, 2013, p.121), medidas essas embutidas no modelo de desenvolvimento ou neodesenvolvimentismo.

O autor também admite os ganhos sociais dos programas de transferências de renda, incluindo os que são implementados pela política de assistência social, mas pondera que não podemos nos iludir e desconsiderar o real significado dessa expansão da política: a mercantização dos direitos sociais via reforma da previdência; e o sucateamento da saúde pública, entregue às mãos das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). O resultado desse processo, sentencia o autor, é a privatização e a assistencialização da seguridade social, como confirma Mota (2009 apud SITCOVISK, 2013) ao criticar a centralidade da política de assistência na proteção social brasileira. Se antes a centralidade girava em torno da seguridade, ela agora gira em torno da assistência, que assume a condição de uma política estruturadora e não mediadora de acesso a outras políticas e a outros direitos, como é o caso do trabalho” (MOTA, 2008, p. 138). Com isso, é preciso ressaltar que

não se trata, claro está, se devemos ou não lutar contra a abolição dos direitos criados e mantidos “*por meio do Estado*”, já que esta é uma imposição histórica da qual os revolucionários, os “emancipadores humanos”, não têm como se furtar. A questão é outra: como devemos travar esta luta, de qual perspectiva devemos defender os direitos ameaçados dos trabalhadores para que consigamos acumular força tendo em vista a emancipação humana. É aqui que reside, a nosso ver, o cerne da questão. Não se trata se devemos ou não defender os direitos ameaçados, trata-se de saber com que perspectiva, com que orientação estratégica, devemos fazê-lo. Ou, para colocar em termos mais apropriadamente políticos, em qual terreno devemos nos colocar para que essa luta possa acumular forças contra o Estado “político” e contra a “sociedade burguesa” que pressupõem ambos, a propriedade privada? (LESSA, 2006, p. 14).

Considerações finais

Após situarmos alguns elementos que explicam o estágio atual das políticas sociais e o enfoque dado a assistência social nos governos petistas, retornamos ao início do nosso texto quando, em síntese, Marx (1991; 2010) afirma que para atingir a emancipação humana é preciso se libertar da propriedade privada e do jugo do capital. No neodesenvolvimentismo, o Estado claramente atua a serviço do capital, mantendo as políticas sociais na redoma da propriedade privada.

Presenciamos um discurso corrente, em especial nas academias, que proclama o Estado e seus agentes profissionais no papel de mediadores, por meio das políticas sociais, emancipando politicamente a classe trabalhadora ao garantir direitos sociais e de cidadania. Fala-se até em emancipação humana. Com efeito, nesse aspecto reside um dos pontos nevrálgicos como já dito e ainda é preciso dissecá-los com mais profundidade nos espaços de debate e participação.

O desafio é imenso se considerarmos um cenário de reestruturação no estágio monopolista do capitalismo, que só pode ter uma *lógica destrutiva* determinada politicamente, se considerados seus eixos precípuos de privatização, liquidação do patrimônio público, quebra das garantias dos direitos sociais e políticas de sucateamento e degradação dos serviços públicos. Processo que incide diretamente nos espaços institucionais, com a “liquidação de instituições político-sociais cuja finalidade precípua fora a *universalização, a totalização* das demandas das massas trabalhadoras,

em especial da classe operária” (NETTO, 2004, p. 72).

Concluimos ratificando: se o objetivo posto na agenda estratégica das lutas sociais é a conquista da emancipação humana, ou seja, “uma forma de sociabilidade na qual os homens sejam efetivamente livres”, tendo como “ato originário [...] o trabalho associado”, a nossa única saída é “[...] eliminar o capital, as classes sociais, a divisão social do trabalho, o mercado e todas as objetivações democrático-cidadãs” (TONET, 2012, p. 04). Livres dessas mediações e dos equívocos do passado, os quais devemos suplantar, são esses os desafios no século XXI para chegar a verdadeira emancipação da humanidade.

Referências

BENSAÏD, D. Apresentação: Zur Judenfrage, **Uma crítica da emancipação política**. In: Para a questão judaica. São Paulo: Boitempo, 2010.

IASI, M. L. **Direito e Emancipação Humana**. Revista do Curso de Direito, v. 2, n. 2, p. 170-192, 2005.

_____. **As metamorfoses da consciência de classe: o PT entre a negação e o consentimento**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

LESSA. **Serviço Social, trabalhadores e proletariado: dos “práticos” e dos “teóricos**. Revista Temporalis, Brasília, n. 22, p.293-316, 2011.

_____. **A Emancipação Política e a defesa de direitos**. In: X Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Pernambuco, 2006. p. 1-16.

MARX, K. **A questão judaica**. São Paulo: Moraes, 1991.

_____. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARANHÃO. C. **Desenvolvimento como liberdade de mercado: Amarthya Sen e a Renovação das promessas liberais**. As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010.

MOTA, A. E.; AMARAL, A. S.; PERUZZO, J. F. **O novo Desenvolvimento e as políticas sociais na América Latina**. In: As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social. Recife: Editora Universitária UFPE. 2010.

MOTA, A. E. **Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-prático ao Serviço Social**. As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social. Recife: Editora Universitária UFPE. 2010.

NETTO, J. P. Prólogo, in MARX, Karl. **Para a questão judaica**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. Notas sobre a reestruturação do Estado e a emergência de novas formas de participação da sociedade civil. **Política social: alternativas ao neoliberalismo**. Brasília: UnB, 2004.

_____. **A redefinição da democracia**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 20, ano VII, 1986.

SILVA, S. S. S. Contradições da Assistência Social no governo “neodesenvolvimentista” e suas funcionalidades ao capital. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n 113. São Paulo: Cortez, 2013. p. 86-105.

SITCOVSKY, M. **Dez anos de governo do Partido dos Trabalhadores: pós-neoliberalismo, neodesenvolvimentismo, transferência de renda e hegemonia**. Revista Praia Vermelha: estudos de Política e Teoria Social, v. 23, n 01. Rio de Janeiro: UFRJ/Escola de Serviço Social, 2013.

TONET. I. **Cidadania ou Emancipação Humana?**. Disponível em: <<http://www.ivotonet.xpg.com.br>>. Acesso em: 20 nov. 2012.

Recebido em 29 de setembro de 2019.

Aceito em 11 de novembro de 2019.